



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL
ANDRÉ
DO PREMIUM

REQUERIMENTO Nº 26 DE 2023

Excelentíssimo Senhor
Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

2367

O Deputado que o presente subscreve, com fulcro no artigo 140, §3, inciso IX da Resolução nº 1.218/2007 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, ouvido o plenário na forma regimental, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI **José Frederico Lyra Netto**, solicitar apoio no sentido de melhorar o laboratório de informática do Instituto Federal de Goiás, unidade Jataí (ofício em anexo).

Para a atualização do laboratório solicitamos apoio para viabilizar a aquisição de 60(sessenta) novos computadores, haja vista que o curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG conta com disciplinas de programação Mobile e Inteligência Artificial, o que demandarão computadores mais modernos e com poder de processamento maior do que os atuais laboratórios que estão à disposição do curso.

Nesta conformidade, dada a relevância e oportunidade da postulação, aguarda o subscritor a aprovação do que requerido fica.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de OUTUBRO de 2023.

André do Premium
Deputado Estadual





OFÍCIO 114/2023 - JAT-CG/CP-JATAI/IFG

Jataí, 2 de junho de 2023.

Ao Senhor

André Luiz Gomes Gontijo

Deputado Estadual

E-mail: andre.premium@al.go.leg.br

Assunto: Solicitação de apoio em Emenda Parlamentar em prol da atualização dos laboratórios de informática para o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG-Câmpus Jataí.

A par de cumprimentá-lo, esperamos encontrá-lo bem e com saúde.

O Corpo Docente e Estudantes do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG-Câmpus Jataí, têm acompanhado de perto as necessidades de atualização dos laboratórios de informática da instituição. Atualmente, enfrentamos sérias limitações, devido à obsolescência dos equipamentos disponíveis, o que prejudica o processo de ensino-aprendizagem de nossos alunos, sobretudo, limita a atualização do curso, visto que os atuais computadores possuem 09 anos de uso e não encontram-se mais em condições de atender às demandas do referido curso.

Os laboratórios de informática são fundamentais para o desenvolvimento das habilidades práticas dos estudantes, permitindo que eles apliquem os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. No entanto, a falta de recursos tecnológicos adequados compromete o pleno aproveitamento das disciplinas e atividades práticas relacionadas aos diversos aspectos da análise e desenvolvimento de software – principal foco do curso citado.

Nesse sentido, vimos solicitar de Vossa Excelência o apoio para viabilizar a aquisição de 60 (sessenta) novos computadores para atualização dos laboratórios de informática do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG-Câmpus Jataí. A modernização desses espaços permitirá que os estudantes tenham acesso a equipamentos atualizados, proporcionando uma formação mais qualificada e alinhada com as demandas do mercado de trabalho na área de tecnologia da informação. Além disso, há em curso um estudo para a atualização do curso, adicionando disciplinas de programação Mobile e Inteligência Artificial (IA), o que demandarão computadores mais modernos e com poder de processamento maior do que os atuais laboratórios que estão à disposição do curso.

Para atender a essas novas demandas, são necessários computadores do tipo Desktop ProDesc Hp405 G6 Mini + Teclado e Monitor HP E22 G4 21,5", com processador AMD Ryzen™ 7 PRO, sistema operacional Windows 11 Pro, memória de 16 GB DDR5 e armazenamento SSD PLCE® NVMe™ M.2 de 512 GB. Esses computadores têm um custo unitário de aproximadamente R\$ 6.700,00, o que totaliza um investimento total de pouco mais de R\$ 400 mil Reais.

Ressaltamos que a melhoria desses laboratórios de informática do IFG-Câmpus Jataí não beneficiará apenas os alunos, mas também contribuirá para o desenvolvimento da região, uma vez que profissionais qualificados na área de tecnologia da informação são essenciais para o crescimento econômico e social.

A par de manifestar os nossos votos de estima, mantemo-nos na expectativa desse importante apoio, uma vez que investir na educação pública é proporcionar bem-estar social, com resultados concretos e mensuráveis em favor da sociedade.

Reiteramos o nosso reconhecimento ao seu expressivo desempenho na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e antecipadamente agradecemos pela atenção de Vossa Excelência.



(assinado eletronicamente)
Ruberley Rodrigues de Souza
Diretor-Geral do Câmpus Jataí do IFG
Portaria nº 1.679 de 8 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ruberley Rodrigues de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-JATAI**, em 02/06/2023 17:03:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415309
Código de Autenticação: 626ce59828



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3514-9510 (ramal: 9510)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370032003300390039003A005000

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR FERNANDES TERRA** em 16/10/2023 13:15
Checksum: **63E8C1D2BD5413A666014D69E945D3087ED8432FED6911B34DA0FAB23B05C0E8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.